



DECRETO Nº 610 DE 29 DE SETEMBRO DE 1995.

Fixa o valor da UFIR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do Art. 247, da Lei nº 106 de 26 de dezembro de 1990, alterada pelo parágrafo único do art. 30 da Lei nº 305 de 23 de dezembro de 1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos), o valor da UFIR - Unidade Fiscal Riopretana, para o mês de outubro de 1995.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), o valor da Taxa de Expediente para o protocolo do Município, para o mês de outubro de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 1995.

(Handwritten signature)
MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

(Handwritten signature)
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico

(Handwritten signature)
JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda